



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Aguai – Leme - Mogi Guaçu – Mogi Mirim – São José do Rio Pardo

Mococa – Vargem Grande do Sul – Espírito Santo do Pinhal

CNPJ: 05.012.725/0001-13

Escritório: Rua Belém do Pará, 282 – Jardim Centenário – Mogi Guaçu/SP.
CEP. 13845-252 - e-mail: gestao@cemmil.com.br - Tel: 3841-8181 - 3569-5534

COMUNICAÇÃO INTERNA



De: Coordenador Geral
Para: Secretária Geral
A/C. Marcela Carolina Botti

Assunto: **Autuação de Processo**

Prezada,

Solicito-vos a abertura de processo administrativo:

Interessado: Consórcio Intermunicipal CEMMIL Saneamento Ambiental

Assunto: “Abertura de Processo Seletivo para a cidade de Vargem Grande do Sul em referência ao ofício recebido nº.014/2022-S.G. de 24 de janeiro de 2022”

Antecipadamente agradecido,

Mogi Guaçu, 24 de janeiro de 2022.



FABIO CÉSAR FRAGA
COORDENADOR GERAL



PREFEITURA MUNICIPAL
Vargem Grande do Sul – SP
“A Pérola da Mantiqueira”



Ofício nº 014/2022 – S.G.

Vargem Grande do Sul, 24 de janeiro de 2022.

Prezado Superintendente,

REF: Contratação de Pessoal

O Município de Vargem Grande do Sul, membro do Consórcio Intermunicipal CEMMIL para o Desenvolvimento Sustentável, na oportunidade cumprimenta Vossa Excelência e solicita, encarecidamente, as providências quanto a publicação de processo seletivo para contratação dos profissionais abaixo relacionados:

Motorista – 03 (três) vagas
Serviços gerais – 20 (vinte) vagas
Coletores de resíduos – 03 (três) vagas
Pedreiro – 15 (quinze) vagas
Eletricista - 2 (duas) vagas
Auxiliar Administrativo - 4 (quatro) vagas
Operador de Máquina Costal – 4 (quatro) vagas
Operador de Máquinas - 2 (duas) vagas

Esta solicitação visa atender às necessidades do município, buscando atender áreas no qual possuímos *deficit* de pessoal.

Certos de

contarmos com a cordial atenção de Vossa Excelência, aproveitamos a oportunidade para renovar nossa alta estima e consideração.

Atenciosamente,

AMARILDO DUZI Assinado de forma digital
por AMARILDO DUZI
MORAES:02441340816
40816 Dados: 2022.01.24 14:20:17
-03'00'

Exmo. Sr.
Ivair Luiz Biazotto
Superintendente CEMMIL



Assunto **Cotação Processo Seletivo**
 De Gestão - CEMMIL <gestao@cemmil.com.br>
 Para Comercial Directa Carreiras <comercial@directacarreiras.com.br>,
 Organização Paulista <licitacao.opgp@hotmail.com>,
 Organizaçãopaulista <organizaçãopaulista@hotmail.com>, José
 Elias Ribeiro <sawabonaconcursos@gmail.com>, Leonel
 <leonel@integribrasil.com.br>, William Alexandre
 <arturnogueira@consesp.com.br>, Consesp
 <consesp@consesp.com.br>, Contato
 <contato@integribrasil.com.br>, Marcoaurelio
 <marcoaurelio@ipefae.org.br>, Raul <raul@ipefae.org.br> Contato
 <contato@institutoindec.com.br>, Sigmarh
 <sigmarh@sigmarh.com.br>, <atendimento@consulplan.com>,
 <contato@aplicativaassessoria.net>, Palamede
 <palamede@conscamweb.com.br>

Data 24/01/2022 17:10



- Requisitos e Salários P.S. Vargem Grande do Sul.docx(~157 KB)

Prezados, boa tarde!

Gostaríamos de solicitar uma cotação para a realização de Processo Seletivo para o CEMMIL na cidade de VARGEM GRANDE DO SUL/SP com as seguintes funções:

Quantidade/funções:

- 03 - Motorista (Prova objetiva e prática)
- 20 - Serviços Gerais (Prova objetiva)
- 03 - Coletor de Lixo (Prova objetiva e de aptidão física)
- 15 - Pedreiro (Prova objetiva e prática)
- 02 - Eletricista (Prova objetiva e prática)
- 04 - Auxiliar administrativo (Prova objetiva)
- 04 - Operador de roçadeira (Prova objetiva e prática)
- 02 - Operador de Máquinas (Prova objetiva e prática)

Requisitos e salários em anexo.

Modalidade: Dispensa de licitação.

Favor mandar na proposta duas opções de pagamento:

- Valor fixo
- Valor fixo (+) inscrições.

Atenciosamente!

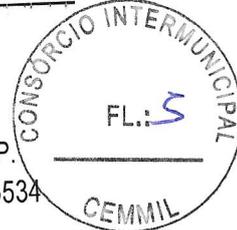
Marcela Botti
 Secretária Geral

--



CONSÓRCIO CEMMIL DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
 CNPJ: 05.012.725/0001-13 - IE: ISENTO



COMUNICAÇÃO INTERNA

Mogi Guaçu, 31 de janeiro de 2022.

De: Coordenador Geral – Fábio César Fraga

Para: Superintendente – Ivair Luiz Biazotto

Ref.: Contratação de empresa especializada para a realização de Processo Seletivo Simplificado objetivando o preenchimento de vagas do quadro de pessoal, para os cargos de: Serviços Gerais, Aux. Administrativo, Pedreiro, Eletricista, Motorista, Operador de Máquinas, Coletor de Lixo, Operador de Roçadeira Manual.

Prezado Senhor,

Considerando, o **Art. 6º** do Regulamento de Recursos Humanos do Consórcio CEMMIL, que para o preenchimento dos empregos há necessidade de realização de processo seletivo, e conforme **Parágrafo Único do Art. 1º**, o regime jurídico dos empregados é o da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, sob regime de proteção do emprego pelo Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

Considerando, o **Parágrafo único, do Art. 7º** do Regulamento de Recursos Humanos do Consórcio CEMMIL, e que para o atendimento das demandas atuais dos serviços nos municípios, há necessidade de contratação de empregados, para os cargos: Serviços Gerais, Aux. Administrativo, Pedreiro, Eletricista, Motorista, Operador de Máquinas, Coletor de Lixo, Operador de Roçadeira Manual.

Considerando, a não existência de corpo técnico no Consórcio CEMMIL para elaboração e aplicação do Processo Seletivo, faz-se necessário a contratação de uma empresa especializada para este fim.

Portanto, após a realização de pesquisa de menor preços entre as empresas que atendem os requisitos para a realização do presente Processo Seletivo, a SIGMARH RECURSOS HUMANOS Ltda foi a que apresentou melhor proposta.

Para tanto, encaminho anexo, as Cotação de Preços realizadas para conhecimento e demais providências necessárias.

Atenciosamente.


Fábio César Fraga
Coordenador



COTAÇÃO DE PREÇOS

Objeto: Contratação de empresa especializada para a realização de Processo Seletivo Simplificado.

Cargos a serem selecionados: Serviços Gerais, Aux. Administrativo, Pedreiro, Eletricista, Motorista, Operador de Máquinas, Coletor de Lixo, Operador de Roçadeira Manual.

- 1) SIGMARH RECURSOS HUMANOS Ltda - R\$30,00 (trinta reais) sem valor fixo, apenas o valor por inscrição.
- 2) CONSALTER & CAMARGO CONCURSOS E TREINAMENTOS LTDA. - R\$3.000,00 (três mil reais) fixos + R\$35,00 (trinta e cinco reais) por inscrição.
- 3) DIRECTA DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E DE CARREIRAS - R\$3.600,00 (três mil e seiscentos reais) fixos + R\$23,00 (vinte e três reais) por inscrição.
- 4) APLICATIVA SERVIÇOS DE APOIO E GESTÃO ADMINISTRATIVA – R\$9.000,00 (nove mil reais) fixos + R\$18,00 (dezoito reais) por inscrição.
- 5) CONSESP – CONCURSOS, RESIDÊNCIAS MÉDICAS, AVALIAÇÕES E PESQUISAS LTDA. - R\$13.000,00 (treze mil reais) fixos + R\$40,00 (quarenta reais) por inscrição.

Mogi Guaçu, 31 de janeiro de 2022.


Fábio César Fraga
Coordenador Geral



Ao
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL – Mogi Guaçu / SP



ORÇAMENTO

RAZÃO SOCIAL: SIGMARH RECURSOS HUMANOS Ltda.
ENDEREÇO: Av. São Carlos, 850 – Bairro Santo Antônio – Mogi Guaçu/SP – CEP. 13847-111
TELEFONE: (19) 3861-5811 – (19) 99725-3361
CNPJ: 59.015.768/0001-81 **INSCR. ESTADUAL:** Isenta
INTERNET: www.sigmarh.com.br **E-MAIL:** sigmarh@sigmarh.com.br

OBJETO:

Prestação de serviço de realização de Processo Seletivo na cidade de Vargem Grande do Sul/SP, conforme Termo de Referência.

Caberá a Contratada:

Planejamento e levantamento técnico para execução do Processo Seletivo, Planejamento, confecção, aplicação e avaliação das Provas; Elaboração das listas de classificação e aprovação; Lista de classificação final; Atendimento a recurso administrativo de candidato; Prestar informações sobre ocorrências do Processo Seletivo; Preparação dos documentos para homologação; Elaboração de relatório final compreendendo todas as fases do Processo Seletivo; Todo o pessoal a ser utilizado nestas tarefas será de inteira responsabilidade técnica e financeira da empresa contratada.

Caberá a Contratante:

Despesas com publicação e divulgação de Editais, Comunicados, Lista de Aprovação e Homologação;
Local para realização das Provas;
Segurança policial e ambulância no local de realização da prova.

VALOR DA PROPOSTA:

Os serviços descritos não terão valor fixo: **R\$ 0,00 (zero)**.

O valor será o N° de candidatos multiplicado pelo valor da taxa de inscrição, pagos pelos candidatos inscritos no ato da inscrição diretamente a contratada, como segue:

Cargo	Valor da Inscrição
Todos os cargos	R\$ 30,00

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias da data de emissão.

Mogi Guaçu, 25 de janeiro de 2022.

59.015.768/0001-81
SIGMARH RECURSOS HUMANOS
LTDA - EPP

Av. São Carlos, n.º 850 - Sala 01
Vila São Carlos - CEP 13.847-111
MOGI GUAÇU - SP

Claudio Luiz Fervorine
Sócio Administrador
CPF 102.373.708-67
RG 18.748.052-7

Ao
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL – Mogi Guaçu / SP

ORÇAMENTO

RAZÃO SOCIAL: SIGMARH RECURSOS HUMANOS Ltda.
ENDEREÇO: Av. São Carlos, 850 – Bairro Santo Antônio – Mogi Guaçu/SP – CEP. 13847-111
TELEFONE: (19) 3861-5811 – (19) 99725-3361
CNPJ: 59.015.768/0001-81 **INSCR. ESTADUAL:** Isenta
INTERNET: www.sigmarh.com.br **E-MAIL:** sigmarh@sigmarh.com.br

OBJETO:

Prestação de serviço de realização de Processo Seletivo na cidade de Vargem Grande do Sul/SP, conforme Termo de Referência.

Caberá a Contratada:

Planejamento e levantamento técnico para execução do Processo Seletivo, Planejamento, confecção, aplicação e avaliação das Provas; Elaboração das listas de classificação e aprovação; Lista de classificação final; Atendimento a recurso administrativo de candidato; Prestar informações sobre ocorrências do Processo Seletivo; Preparação dos documentos para homologação; Elaboração de relatório final compreendendo todas as fases do Processo Seletivo; Todo o pessoal a ser utilizado nestas tarefas será de inteira responsabilidade técnica e financeira da empresa contratada.

Caberá a Contratante:

Despesas com publicação e divulgação de Editais, Comunicados, Lista de Aprovação e Homologação;
Local para realização das Provas;
Segurança policial e ambulância no local de realização da prova.

VALOR DA PROPOSTA:

O Valor dos serviços descritos corresponde ao valor fixo de: **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).**

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias da data de emissão.

Mogi Guaçu, 25 de janeiro de 2022.

59.015.768/0001-81

SIGMARH RECURSOS HUMANOS
LTDA - EPP

Av. São Carlos, n.º 850 - Sala 01
Vila São Carlos - CEP 13.847-111
MOGI GUAÇU - SP



Claudio Luiz Fervorine
Sócio Administrador
CPF 102.373.708-67
RG 18.748.052-7

Ao CEMMIL.

ORÇAMENTO

Razão Social: CONSALTER & CAMARGO CONCURSOS E TREINAMENTOS LTDA

Endereço Completo: Rua Carlos Trecenti nº 340 - Vila Santa Cecília, no Município de Lençóis Paulista/SP, CEP: 18.683-214.

Fone: (14) 3264-1113 **Inscrição Municipal:** 32792 **Inscrição Estadual:** Isento

CNPJ: 43.695.181/0001-20 **E-mail:** contato@conscamweb.com.br

OBJETO: Elaboração de Orçamento para realização de Processo Seletivo para o CEMMIL na cidade de VARGEM GRANDE DO SUL/SP, para as seguintes funções:

- 03 - Motorista (Prova objetiva e prática)
- 20 - Serviços Gerais (Prova objetiva)
- 03 - Coletor de Lixo (Prova objetiva e de aptidão física)
- 15 - Pedreiro (Prova objetiva e prática)
- 02 - Eletricista (Prova objetiva e prática)
- 04 - Auxiliar administrativo (Prova objetiva)
- 04 - Operador de roçadeira (Prova objetiva e prática)
- 02 - Operador de Máquinas (Prova objetiva e prática)

São obrigações da contratada:

- a) Levantamento de informações sobre os cargos/vagas, planejamento e organização do certame;
- b) Definição do cronograma conjuntamente com a contratante;
- c) Elaborar as minutas dos editais;
- d) Fornecer os formulários eletrônicos para as inscrições através da internet;
- e) Disponibilização de atendimento ao candidato via telefone e e-mail;
- f) Promover a análise e o auxílio técnico no deferimento e/ou indeferimento das inscrições;
- g) Elaborar, reproduzir, imprimir e aplicar as provas objetivas, responsabilizando-se pelo sigilo absoluto de todo o material;
- h) Emissão de listagem do resultado parcial e final do certame;
- i) Promover o empacotamento e lacração das provas objetivas, bem como realizar a sinalização dos locais de aplicação das provas;
- j) Promover a correção das provas objetivas e tabulação dos resultados, e atribuição de notas para cada candidato;

- k) Elaboração de edital de divulgação do resultado final, com nome, número da inscrição e notas obtidas pelos candidatos, bem como o nome de todos os não aprovados e daqueles que não compareceram ao exame;
- l) Promover a assessoria técnica à Comissão na análise de eventuais recursos administrativos;
- m) Elaboração do relatório final contendo os atos do certame através de mídia digital;
- n) Formação de equipe de fiscais capacitados para trabalhar no certame, ficando com todos os encargos, bem como despesas com alimentação, transporte, etc; (considerando no mínimo 30 (trinta) candidatos por sala de aplicação de provas).
- o) Decorridos 180 (cento e oitenta) dias da homologação do certame, e não se caracterizando óbice administrativo, legal ou judicial, a CONTRATADA é facultada a incineração das provas e demais registros escritos, mantendo-se, entretanto, pelo período de validade do certame, os registros eletrônicos a eles referentes;
- p) A CONTRATADA se compromete em executar os serviços acima estipulados no prazo mínimo de 90 (noventa) dias, contados da data de assinatura do contrato.

A Contratante responsabilizar-se-á por:

- a) Disponibilizar á contratada as informações, legislação, documentos, meios, recursos e pessoal necessário a confecção dos editais;
- b) Arcar com os custos de publicação dos editais na imprensa, de eventuais recursos, avisos, resultados e outras decorrentes;
- c) Disponibilizar estrutura física adequada para a realização das provas;
- d) Arquivar os documentos relativos aos processos de seleção de pessoal, conforme exigência legal;
- e) Providenciar os exames médicos admissionais para os candidatos habilitados e deficientes físicos.

OPÇÃO 1

VALOR GLOBAL (COM VALOR DAS INSCRIÇÕES PARA A CONTRATANTE):

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
01	Processo Seletivo	R\$ 15.770,00
Valor Total		R\$ 15.770,00

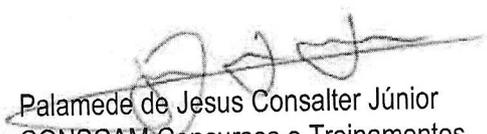
OPÇÃO 2

VALOR FIXO + TAXAS PARA A CONTRATADA:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
01	Processo Seletivo (valor fixo)	R\$ 3.000,00
02	Taxa para Ensino Fundamental	R\$ 35,00
03	Taxa para Ensino Médio	R\$ 40,00

Orçamento válido por 60 (sessenta) dias.

Lençóis Paulista, 28 de janeiro de 2022.



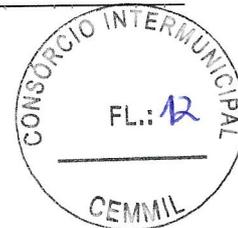
Palamede de Jesus Consalter Júnior
CONSCAM Concursos e Treinamentos

ITU/SP, 31 de janeiro de 2022.

Ao

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL/SP

A/C Sr. / Sra. Marcela Botti
Cargo: Departamento de Compras
E-mail: gestao@cemmil.com.br
Telefone: (19) 3841-8181



MODALIDADE: COMPRA DIRETA

Prezado (a) Senhor (a),

Atendendo à solicitação formulada, temos a grata satisfação de remeter a presente COTAÇÃO, contendo as **Condições Gerais, Especificações e Valor** para execução dos trabalhos, solicitados, e que pretendemos realizar nas seguintes condições:

I – OBJETO A SER CONTRATADO

Prestação de serviços de Elaboração e Aplicação de PROCESSO SELETIVO DE PROVAS, em todas as suas fases, incluindo Assessoria Administrativa, Planejamento e Apoio Técnico para a seleção de profissionais para os empregos/cargos/funções, a saber:

- 03 - Motorista (Prova objetiva e prática)
- 20 - Serviços Gerais (Prova objetiva)
- 03 - Coletor de Lixo (Prova objetiva e de aptidão física)
- 15 - Pedreiro (Prova objetiva e prática)
- 02 - Eletricista (Prova objetiva e prática)
- 04 - Auxiliar administrativo (Prova objetiva)
- 04 - Operador de roçadeira (Prova objetiva e prática)
- 02 - Operador de Máquinas (Prova objetiva e prática)

- **Dias de inscrição:** Aproximadamente 20 dias; **Estimativa de inscritos:** 500 candidatos
- O Processo Seletivo constará de **PROVA OBJETIVA** com 20 questões e 04 alternativas - a ser aplicada em mesmo período, simultaneamente - dentro dos Conteúdos a serem desenvolvidos, versando sobre os conteúdos específicos, para o emprego/cargo/função, respeitado o nível de escolaridade.

II – ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO - RESPONSABILIDADES E INICIATIVAS DA CONTRATADA (DIRECTA)

Para consecução plena dos trabalhos, a DIRECTA, se responsabilizará, dentre outras providências, pelas seguintes atividades:

- a. Planejamento e Elaboração do Cronograma Geral das Etapas Previstas;
- b. Elaboração conteúdos contendo os Programas de Estudo para divulgação aos candidatos;
- c. Desenvolvimento e Confecção do Edital para Abertura das Inscrições;
- d. Elaboração do certame com rigorosa observância de todas as leis que regem a matéria e demais normas que regulamentem ou disciplinem o assunto;
- e. Realização das inscrições VIA INTERNET;

- f. Construção de Edital de Deferimento das Inscrições;
- g. Preparação do Edital de Chamamento, contendo: local, data e horário de aplicação das provas;
- h. Coordenação, Suporte Técnico e Remuneração de seu pessoal - necessário à execução dos serviços, sendo 1 fiscal por sala, com aproximadamente 30 (trinta) candidatos por sala;
- i. Responder perante a Contratante, pelo pessoal sob sua responsabilidade;
- j. Elaboração, Confeccção; Reprodução, Aplicação e Correção das Provas;
- k. Preparação de Edital divulgando o Gabarito Oficial, bem como os Resultados das Provas e da Classificação dos Candidatos;
- l. Respostas de Eventuais Recursos interpostos pelos candidatos;
- m. Preparação e confecção do Edital de Homologação, para assinatura.
- n. Elaboração do relatório final contendo todos os atos do certame.

III – RESPONSABILIDADES E INICIATIVAS DA CONTRATANTE

- a. Fornecer locais para a realização das provas, compatíveis com as atividades a serem desenvolvidas, responsabilizando-se pela segurança, limpeza e manutenção dos locais indicados;
- b. Publicar, sob suas expensas, editais, convocações e demais atos oficiais e ou divulgação, etc. que julgar necessário.
- c. Fornecer contratada cópias da legislação municipal pertinente e demais normas que regulamentem ou disciplinem a matéria;
- d. Edição de Portaria/Ato indicando a Comissão Organizadora, com atribuições especiais para acompanhamento e fiscalização de todas as fases do certame.
- e. Pela indicação e custeio de “pessoal de apoio” sob responsabilidade da contratante, necessário ao bom andamento dos trabalhos.
- f. Atestar a conclusão dos trabalhos.
- g. Efetuar o pagamento do valor pactuado nesta proposta.

IV – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Para completa execução do objeto cotado, a DIRECTA apresenta sua proposta financeira – visando atender ao melhor interesse público, considerando as seguintes fontes de remuneração, a saber:

OPÇÃO 1 - VALOR GLOBAL FIXO:

R\$ 15.300,00 (quinze mil e trezentos reais)

Como único custo a ser pago pela CONTRATANTE pela completa realização dos trabalhos.

Neste caso o montante líquido arrecadado com as inscrições pertencerá ao Erário Público Municipal

Opções para o recebimento das inscrições:

- I. Utilizando a conta corrente da CONTRATANTE, a DIRECTA disponibilizará todo Sistema de Inscrição Via Internet – incluindo a emissão automática de boleto para pagamento e toda logística necessária.
- II. Utilizando a conta corrente da DIRECTA CARREIRAS será descontado do montante arrecadado o valor de R\$3,50 (três reais e cinquenta centavos) por inscrição efetivada (boleto pago), cujo valor líquido será transferido para a CONTRATANTE, posteriormente.

Condições de Pagamento:

O Valor proposto poderá ser pago 50% (cinquenta por cento) após o encerramento das inscrições e 30% (trinta por cento) após a aplicação das provas objetivas e 20% (cinquenta por cento) ao final dos trabalhos contra o envio do Edital de HOMOLOGAÇÃO do certame.

OPÇÃO 2 - VALOR GLOBAL FIXO + INSCRIÇÕES:

Preço Fixo R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais) MAIS (+) o valor por inscrições, a saber:

PROCESSO SELETIVO:
R\$ 23,00 (vinte e três reais)

Nesta opção, a remuneração da DIRECTA será a somatória do PREÇO FIXO a ser pago pela CONTRATANTE, MAIS (+) OS VALORES A SEREM RECEBIDOS A TÍTULO DE INSCRIÇÃO, pagos diretamente pelos candidatos interessados em se inscreverem no presente certame.

Observação: A responsabilidade por todo trabalho de inscrição - VIA INTERNET correrá por conta da DIRECTA CARREIRAS.

CONDIÇÃO ESPECIAL: Caso a opção de compra da CONTRATANTE for através de COMPRA DIRETA, a CONTRATADA (DIRECTA) receberá pelos serviços até o valor limite do valor permitido, previsto na legislação, para a modalidade Compra Direta. Na hipótese de haver excesso de arrecadação que ultrapasse limite acima fixado, o valor excedido - montante líquido apurado será transferido à CONTRATANTE após o encerramento das inscrições.

V – CONDIÇÕES GERAIS

- No valor proposto já estão considerados todos os custos com Pessoal (coordenação, pessoal técnico e de apoio); Materiais e Insumos necessários e tributos incidentes;
- A validade da presente proposta é de 30 dias.
- A execução de todas as fases do certame está estimada em 90 dias.
- A DIRECTA por seus responsáveis legais DECLARA que tem pleno conhecimento das condições, termos e atos estabelecidos no orçamento apresentado, estando de acordo e sujeitando-se às normas previstas na legislação vigente.
- A DIRECTA é enquadrada como Empresa de Pequeno Porte – EPP, sendo optante como regime tributário do SIMPLES NACIONAL.

Esperando que as condições apresentadas, atendam as expectativas de V.S^{as}, e assim em nome da DIRECTA – ficamos no aguardo de suas manifestações augurando a efetiva realização dos trabalhos.



MARIANA DOS SANTOS DE CAMPOS GODOY
Sócia Proprietária - RG n.º 45.040.563-1 SSP/SP
mariana@directacarreiras.com.br
Tel. (11) 2715-7166
(11) 98677-0348 (Whats app Mariana)

Araras, 25 de janeiro de 2022.

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
A/C DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

Prezado Senhor,

Conforme vossa solicitação, a **APLICATIVA SERVIÇOS DE APOIO A GESTÃO ADMINISTRATIVA** apresenta proposta para prestação de serviços técnicos especializados relativos à realização de Processo Seletivo, para provimento de cargos do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL atendendo as normas estabelecidas na Constituição Federal.

RESPONSABILIDADES DA EMPRESA

Apresentamos nossa proposta que constará da realização de Processo Seletivo para os seguintes cargos discriminados no ofício de solicitação de orçamento do seguinte cargo: **MOTORISTA, SERVIÇOS GERAIS, COLETOR DE LIXO, PEDREIRO, ELETRICISTA, AUXILIAR ADMINISTRATIVO, OPERADOR DE ROÇADEIRA e OPERADOR DE MÁQUINAS**, realizando assim as ações a seguir:

- Elaboração de modelo de Portaria autorizadora do Processo Seletivo, e modelo de Portaria nomeadora da Comissão;
- Elaboração de modelo de Edital completo do Processo Seletivo;
- Elaboração de proposta de programas sobre os quais versarão as provas;
- Recebimento de inscrições em site próprio;
- Cadastramento de todas as inscrições;
- Elaboração de Edital contendo as inscrições deferidas e indeferidas;
- Aplicação das provas em todas as fases do Processo Seletivo;
- Correção e julgamento das provas em todas as fases;
- Emissão de relatório contendo os candidatos habilitados e inabilitados;
- Elaboração de Edital de publicação dos resultados;
- Elaboração de Edital de homologação do Processo Seletivo;
- Elaboração de modelo de Portaria de convocação e nomeação dos candidatos a serem admitidos.

VALORES

Para os serviços aqui apresentados a Aplicativa será remunerada pelo valor fixo de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), mais os valores das taxas de inscrições estipulados em R\$ 18,00 (dezoito reais).

VALIDADE DA PROPOSTA E PRAZO DE CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS

A proposta é válida por 30 (trinta) dias e o prazo de conclusão dos serviços é de no máximo de 120 (cento e vinte) dias, contados da data de assinatura do Contrato.

Rua Ernani Lacerda de Oliveira, 409
Jd Cândida – Araras / SP
CEP: 13603-112



APLICATIVA

Serviços de Apoio e Gestão Administrativa



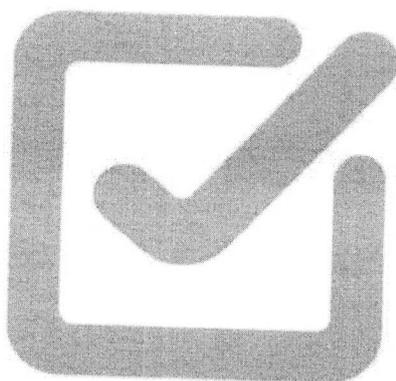
DADOS DA EMPRESA

CNPJ: 10.893.831/0001-93

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA: Aplicativa Serviços de Apoio a Gestão Administrativa

RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO: Alessandro Inácio de Paula **FONE:** (19) 99596-2121

Alessandro I. de Paula
Alessandro Inácio de Paula
Diretor



APLICATIVA

Serviços de Apoio e Gestão Administrativa

Rua Ernani Lacerda de Oliveira, 409
Jd Cândida – Araras / SP
CEP: 13603-112

**PROPOSTA DE SERVIÇOS**

Artur Nogueira/SP, 25 de janeiro de 2022

Ao Consórcio Intermunicipal CEMMIL para o desenvolvimento sustentável

A/c Marcela Botti – Secretaria Geral

OBJETO: Contratação de empresa especializada para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS de planejamento, organização e aplicação de **PROCESSO SELETIVO**, com prestação dos seguintes serviços.

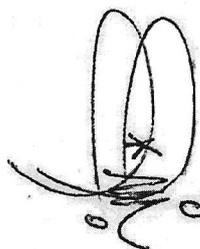
CÓD.	SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS
01	Elaboração de Edital de acordo com as normas constitucionais e regras estabelecidas pela Legislação Municipal pertinente;
02	Elaboração de cronograma geral;
03	Elaboração de programas de estudos para todos os tipos de cargos;
04	Processo de recebimento das inscrições nos site da Consesp e ou da CONTRATANTE (com link da Consesp) e processo de armazenamento das inscrições através de Provedor da Consesp;
05	Elaboração dos Editais Diversos, como: homologação de inscrições, convocação para as provas, divulgação de gabarito, divulgação de resultado e outros;
06	Suporte Técnico pedagógico e acompanhamento de todo o processo, desde a elaboração do Edital até Relatório Final;
07	Organização da Logística desde as inscrições até aplicação das provas;
08	Elaboração das provas com 30 questões objetivas contendo quatro ou cinco alternativas;
09	Aplicação das provas com coordenadores da Consesp e fiscais cedidos sem ônus à Consesp pela Prefeitura;
10	Divulgação do gabarito 24 horas após a realização das provas nos site da Consesp e no da contratante (com link);
11	Divulgação eletrônica do resultado pelo site www.conseps.com.br
12	Análise e respostas fundamentadas em eventuais recursos ou questionamentos sobre questões das provas;
13	Assessoria Jurídica durante toda a fase de realização do Processo Seletivo.
14	Elaboração de Relatório Final encadernado em capa dura, Relatório Digital e Eletrônico, contendo todos os atos da seleção pública, exceto publicações oficiais e locais para realização das provas.

FUNÇÕES A SEREM SELECIONADAS

ITEM	CARGO	VAGAS	REQUISITOS	SÁLARIO	CARGA HORÁRIA	PROVA
01	Motorista	03	Ensino fundamental incompleto, habilitação nas categorias D ou E, e conhecimento prático na condução de veículos automotores.	R\$ 2.093,03	44h	Objetiva+prática
02	Serviços Gerais	20	Ensino Fundamental Incompleto	R\$ 1.212,00	44h	Objetiva
03	Coletor de Lixo	03	Ensino fundamental incompleto e ter condições físicas adequadas	R\$ 1.341,60	36h	Objetiva+aptidão física

04	Pedreiro	15	Ensino fundamental incompleto e conhecimento teórico e prático	R\$ 1.453,40	44h	Objetiva+prática
05	Eletricista	02	Ensino fundamental incompleto, conhecimento teórico e prático e Certificado nas NBR's 10 e 35	R\$ 2.012,40	44h	Objetiva+prática
06	Auxiliar Administrativo	04	Ensino Médio Completo e conhecimento prático	R\$ 1.212,00	44h	Objetiva
07	Operador de Roçadeira	04	Ensino fundamental incompleto e conhecimento prático	R\$ 1.341,60	44h	Objetiva+prática
08	Operador de Máquinas	02	Ensino fundamental incompleta habilitação nas categorias C, D ou E conhecimento prático em operação de máquinas pesadas	R\$ 2.093,03	44h	Objetiva+prática

VALOR FIXO	R\$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil) com taxas revertidas ao consórcio CEMMIL
VALOR FIXO + TAXAS	R\$ 13.000,00 (Treze mil Reais) + Taxas de R\$ 50,00 (Cinquenta Reais) para Ensino Médio e R\$ 40,00 (Quarenta Reais) para Fundamental Incompleto, por candidato a serem depositados diretamente na conta da Consesp limitado ao valor da dispensa
FORMA DE PAGAMENTO	Após a conclusão do trabalho e entrega de relatório encadernado e eletrônico.
VALIDADE DA PROPOSTA	30 (trinta) dias.
LOCAL DE PROVAS	Vargem Grande do Sul/SP

ATENCIOSAMENTE,**WILLIAM ALEXANDRE****AGENCIADOR – UNIDADE ARTUR NOGUEIRA**

Consesp – Concursos, Residências Médicas, Avaliações e Pesquisas Ltda.

Rua Maceió, 68 - Metr pole - CEP17900-000 – Dracena/SP

CNPJ – 07.056.558/0001-38

A alternativa correta em transpar ncia, rapidez e confian a

Assunto **RES: Cotação Processo Seletivo**
De <pedrofraga@consulplan.com>
Para <gestao@cemmil.com.br>
Cópia <comercial@consulplan.com>
Data 25/01/2022 15:29

roundcube 

Prezados,

Inicialmente agradecemos pelo contato e interesse.

Devido aos diversos compromissos e projetos ora em curso, infelizmente não será possível atendermos à solicitação no prazo assinalado com a eficiência e qualidade características de nossos trabalhos.

Desejamos sucesso na realização do certame e ficamos à disposição para eventuais demandas futuras.

Atenciosamente,

Pedro Fraga

Diretor Técnico

Email: pedrofraga@consulplan.com

Telefone: (32) 3696.4750 | Ramal: 205

www.institutoconsulplan.org.br



De: Atendimento Consulplan [<mailto:atendimento@consulplan.com>]

Enviada em: terça-feira, 25 de janeiro de 2022 07:20

Para: pedrofraga@consulplan.com

Cc: comercial@consulplan.com

Assunto: ENC: Cotação Processo Seletivo

Segue para conhecimento.

Atenciosamente,

Central de Atendimento - CONSULPLAN

E-mail: atendimento@consulplan.com

Telefone: 0800-100-4790

[Clique aqui e assista ao nosso vídeo institucional.](#)

www.consulplan.net



De: Gestão - CEMMIL [<mailto:gestao@cemmil.com.br>]

Enviada em: segunda-feira, 24 de janeiro de 2022 17:11

Para: Comercial Directa Carreiras <comercial@directacarreiras.com.br>; Organização Paulista <licitacao.opgp@hotmail.com>; Organizacaopaulista <organizacaopaulista@hotmail.com>; José Elias Ribeiro <sawabonaconcursos@gmail.com>; Leonel <leonel@integribrasil.com.br>; William Alexandre <arturnogueira@conesp.com.br>; Conesp <conesp@conesp.com.br>; Contato <contato@integribrasil.com.br>;

Marco Aurelio <marcoaurelio@ipefae.org.br>; Raul <raul@ipefae.org.br>; Contato <contato@institutoindec.com.br>; Sigmarh <sigmarh@sigmarh.com.br>; atendimento@consulplan.com; contato@aplicativaassessoria.net; Palamede <palamede@conscamweb.com.br>

Assunto: Cotação Processo Seletivo



Prezados, boa tarde!

Gostaríamos de solicitar uma cotação para a realização de Processo Seletivo para o CEMMIL na cidade de VARGEM GRANDE DO SUL/SP com as seguintes funções:

Quantidade/funções:

- 03 - Motorista (Prova objetiva e prática)
- 20 - Serviços Gerais (Prova objetiva)
- 03 - Coletor de Lixo (Prova objetiva e de aptidão física)
- 15 - Pedreiro (Prova objetiva e prática)
- 02 - Eletricista (Prova objetiva e prática)
- 04 - Auxiliar administrativo (Prova objetiva)
- 04 - Operador de roçadeira (Prova objetiva e prática)
- 02 - Operador de Máquinas (Prova objetiva e prática)

Requisitos e salários em anexo.

Modalidade: Dispensa de licitação.

Favor mandar na proposta duas opções de pagamento:

- Valor fixo
- Valor fixo (+) inscrições.

Atenciosamente!

Marcela Botti
Secretária Geral

--



CONSÓRCIO CEMMIL DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

📍 CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

📄 **CNPJ:** 05.012.725/0001-13 - **IE:** ISENTO

🏠 Rua Belém do Pará, 282 Jd. Centenário, Mogi Guaçu/SP CEP:13845-252

☎ **Telefone:** (19) 3841.8181 - (19) 3569.5534 🌐 www.cemmil.com.br

✉ financeiro@cemmil.com.br / gestao@cemmil.com.br / rh@cemmil.com.br



COMUNICAÇÃO INTERNA

Mogi Guaçu, 01 de fevereiro de 2022.

De: Superintendente – Ivair Luiz Biazotto

Para: Coordenador Geral – Fábio César Fraga

Ref.: Contratação de empresa especializada para a realização de Processo Seletivo Simplificado objetivando o preenchimento de vagas do quadro de pessoal, para os cargos de: Serviços Gerais, Aux. Administrativo, Pedreiro, Eletricista, Motorista, Operador de Máquinas, Coletor de Lixo, Operador de Roçadeira Manual.

Prezado Senhor,

Considerando que há efetivamente necessidade dos serviços elencados por V. Sa., para que se possa dar regular andamento aos trabalhos do Consórcio CEMMIL;

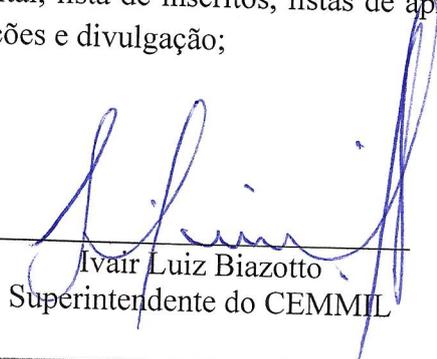
Considerando que o Consórcio CEMMIL não conta ainda com corpo técnico capacitado para a realização do Processo Seletivo em questão, justificando-se a contratação de empresa especializada para esse fim;

Considerando por fim que o orçamento apresentado pela empresa SIGMARH RECURSOS HUMANOS Ltda é a melhor das propostas.

Portanto, aprovo a contratação da empresa SIGMARH RECURSOS HUMANOS Ltda para realizar o Processo Seletivo Simplificado, com os seguintes trabalhos:

- a) Confeccionar o Edital completo e Resumido para publicação seguindo a CLT;
- b) Enviar ao Consórcio CEMMIL o inteiro teor e os resumos de todas as fases do Processo Seletivo para as publicações seguindo os prazos legais, ou seja, listas dos inscritos, homologação das inscrições, listas dos aprovados, Homologação do Processo Seletivo e tudo quanto for necessário ao andamento do Processo Seletivo;
- c) Efetuar todas as etapas do Processo Seletivo com material próprio, incluindo todos os custos para as aplicações das provas em todas as etapas, bem como o Edital;
- d) Disponibilizar sistema eletrônico (sites e Softwares) para as inscrições, geração de boletos, comprovantes de quitação e divulgações;
- e) Elaborar e ministrar todas as provas;
- f) Proceder a avaliação de títulos;
- g) Enviar ao Consórcio CEMMIL Edital, lista de inscritos, listas de aprovados (por fase), lista final dos aprovados, para as devidas publicações e divulgação;

Atenciosamente.


Ivair Luiz Biazotto
Superintendente do CEMMIL



TERMO DE DISPENSA, RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

O Superintendente do Consórcio CEMMIL, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, passa a analisar, fundamentar, decidir e RATIFICAR a Dispensa de Licitação, objeto do presente processo, o que faz com os seguintes fundamentos:

Considerando que, há necessidade dos serviços solicitados pela Coordenação do Consórcio CEMMIL;

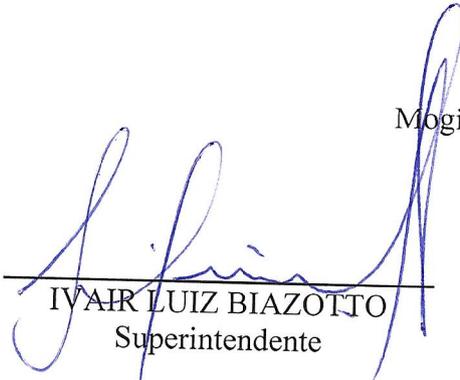
Considerando que a situação se enquadra no que prevêm o inciso II e parágrafo único, do art. 24 c.c. §8º, do art. 23, todos da Lei 8.666/93;

Considerando que a proposta da empresa SIGMARH RECURSOS HUMANOS Ltda, no presente processo de dispensa de licitação, é o menor preço e o valor é razoável;

Resolve:-

Ratificar a presente Dispensa de Licitação, ADJUDICANDO seu objeto à SIGMARH RECURSOS HUMANOS Ltda, nos termos da proposta apresentada, no valor de R\$30,00 (trinta reais) por inscrição, sem valor fixo, devendo ser procedido o competente contrato de prestação dos serviços, mediante a apresentação da documentação de habilitação jurídica (Contrato Social, CNPJ, prova de regularidade com o INSS, Receita Federal e FGTS).

Mogi Guaçu, 01 de fevereiro de 2022.



IVAIR LUIZ BIAZOTTO
Superintendente

Publicada, por afixação, no quadro próprio de editais, na sede do Consórcio CEMMIL, na data supra.



MARAISA COELHO
Sociedade Individual de Advocacia
Registro nº 24.853
Advogada I OAB/SP 291.117



PARECER JURÍDICO

ASSUNTO: *Contratação de empresa especializada para a realização de Processo Seletivo Simplificado objetivando o preenchimento de vagas do quadro de pessoal, para os cargos de: Serviços Gerais, Aux. Administrativo, Pedreiro, Eletricista, Motorista, Operador de Máquinas, Coletor de Lixo, Operador de Roçadeira Manual.*

Apresentado para Parecer Jurídico a contratação de empresa especializada para a realização de Processo Seletivo Simplificado ao Consórcio Intermunicipal Cemmil – Saneamento Ambiental, onde participam as cidades de Aguaí, Leme, Mogi Guaçu e Mogi Mirim, é o que tem a esclarecer:

De acordo com o a lei 8.666/93, temos:

Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:



II - para compras e serviços não referidos no inciso anterior:

- a) convite - até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);
- b) tomada de preços - até R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais);
- c) concorrência - acima de R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais).

§ 8º No caso de consórcios públicos, aplicar-se-á o dobro dos valores mencionados no caput deste artigo quando formado por até 3 (três) entes da Federação, e o triplo, quando formado por maior número.

A prestação de serviços especializados para a realização de Processo Seletivo Simplificado enquadra-se no artigo 24 da lei que diz: “para outros serviços”. Coadunando, segue o artigo 23 da mesma lei que para serviços na categoria “tomada de preços” o valor que dispensa licitação é de até 650 mil reais, com o acréscimo do §8º.

- 1) O valor contratado foi de R\$30,00 (trinta reais) sem valor fixo, apenas o valor por inscrição para empresa SIGMARH RECURSOS HUMANOS Ltda

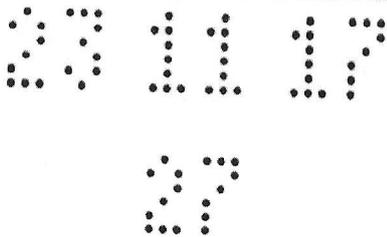
Diante do exposto, este parecer opina pela Possibilidade Jurídica da Contratação. É o parecer, salvo melhor juízo.

MOGI MIRIM, 02/02/2022.

MARAISA ALVES
DA SILVA COELHO

Assinado de forma digital por
MARAISA ALVES DA SILVA COELHO
Dados: 2022.02.02 13:56:11 -03'00'

Maraisa Alves da Silva Coelho
OAB/SP nº291.117
Assinatura Digital



ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Por este instrumento particular os abaixo assinados **CLAUDIO LUIZ FERVORINE**, brasileiro, natural da cidade de São Paulo/SP, nascido em 24/04/1968, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro, portador do RG/SSP/SP nº 18.748.052-7 - data de expedição 16/02/1993, e inscrito no CPF sob nº. 102.373.708-67, residente e domiciliado à Avenida dos Trabalhadores, 2704 - Vila Santa Rosa - Mogi Guaçu - Estado de São Paulo - CEP: 13840-170 e **ROMÊNIA MARIA OLIVEIRA FERVORINE**, brasileira, natural de Mogi Guaçu/SP, nascida em 02/03/1970, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, Securitária, portadora do RG/SSP/SP nº. 21.985.686-2 - data de expedição 18/04/2012 e inscrita no CPF nº. 137.757.868-21, residente e domiciliada à Av. dos Trabalhadores, nº. 2704 - Vila Santa Rosa - Mogi Guaçu - Estado de São Paulo - CEP: 13840-170, **RENAN FERVORINE AUGUSTO**, brasileiro, natural da cidade de Mogi Guaçu/SP, nascido em 25/11/1990, solteiro, maior, empresário, portador do RG/SSP/SP nº 47.718.140-5 - Data de expedição 13/10/2016, e inscrito no CPF sob nº. 377.366.788-47, residente e domiciliado à Rua Bauru, nº 500 - Jardim São Carlos - Mogi Guaçu - Estado de São Paulo - CEP: 13847-118 e **SABRINA FERVORINE AUGUSTO**, brasileira, natural da cidade de Mogi Guaçu/SP, nascida em 07/02/1994, solteira, maior, empresária, portadora do RG/SSP/SP nº 39.562.342-X - Data de expedição 19/04/2016, e inscrita no CPF sob nº. 430.280.598-60, residente e domiciliada à Rua Bauru, nº 500 - Jardim São Carlos - Mogi Guaçu - Estado de São Paulo - CEP: 13847-118, únicos sócios da sociedade empresária limitada "**SIGMARH AGENCIAMENTO E RECURSOS HUMANOS LTDA - EPP**", inscrita no CNPJ sob nº. 59.015.768/0001-81, com sede à Avenida São Carlos, 850 - sala 1 - Vila São Carlos - Mogi Guaçu - Estado de São Paulo - CEP 13847-111, conforme contrato arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº. 35.220.494.052 em 21/02/2006 e última alteração registrada em 11/11/2016 sob o nº 481.239.169, resolvem alterar o mencionado contrato conforme segue:

20117
27



Primeiro - A denominação social que antes era de "**SIGMARH AGENCIAMENTO E RECURSOS HUMANOS LTDA - EPP**", passa a ser de "**SIGMARH RECURSOS HUMANOS LTDA - EPP**".

Segundo - A sociedade terá por objeto a exploração do ramo:

- | |
|---|
| 1 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas (Prestação de Serviços de Organização de Concursos Públicos e Processos Seletivos) (7490199); |
| 2 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo (8219999); |
| 3 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo (8211300). |

Terceiro - Os sócios quotistas **ROMÊNIA MARIA OLIVEIRA FERVORINE, RENAN FERVORINE AUGUSTO, e SABRINA FERVORINE AUGUSTO, poderão representar a sociedade em licitações em que a mesma se inscrever e concorrer**, a quem confere amplos, gerais e ilimitados poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases dos certames licitatórios, inclusive apresentar, Declaração de Enquadramento como Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, os envelopes contendo os Documentos para Habilitação e a Proposta de Preços em nome da outorgante, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pela Comissão de Licitações, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes aos certames, em nome da outorgante.

Em virtude das alterações havidas, fica o presente contrato social vigorando com as cláusulas e condições seguinte, totalmente consolidadas neste presente instrumento de alteração contratual.

20117
27**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL****CLÁUSULA 1ª - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FORO**

A sociedade girará sob o nome empresarial "SIGMARH RECURSOS HUMANOS LTDA - EPP", inscrita no CNPJ sob nº. 59.015.768/0001-81, com sede à Avenida São Carlos, 850 - sala 1 - Vila São Carlos - Mogi Guaçu - Estado de São Paulo - CEP 13847-111, conforme contrato arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº. 35.220.494.052 em 21/02/2006.

PARÁGRAFO ÚNICO

Ao presente Contrato Social aplicam-se supletivamente, no que couber, as disposições da Lei das Sociedades por Ações (Lei 6.404/76), nos termos do parágrafo único do artigo 1.053 do Código Civil (Lei 10.406/2002).

CLÁUSULA 2ª - DO CAPITAL SOCIAL

O Capital social que atualmente é de R\$. 100.000,00 (Cem mil reais), dividido em 100.000 quotas de R\$. 1,00 (Hum real) cada uma, é distribuído entre os sócios conforme segue:

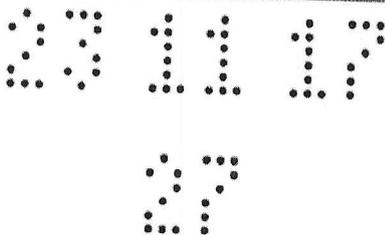
Sócios	Quotas	Totalização	Porcentagem
CLAUDIO LUIZ FERVORINE	97.000	R\$ 97.000,00	97 %
ROMÊNIA MARIA OLIVEIRA FERVORINE	1.000	R\$ 1.000,00	01 %
RENAN FERVORINE AUGUSTO	1.000	R\$ 1.000,00	01 %
SABRINA FERVORINE AUGUSTO	1.000	R\$ 1.000,00	01 %
TOTAL:	100.000	R\$ 100.000,00	100%

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Os sócios integralizarão todas as respectivas quotas, em dinheiro, neste ato.

PARÁGRAFO SEGUNDO

A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas conforme artigo 1.052 do Código Civil.



CLÁUSULA 3ª - DO OBJETO

A sociedade terá por objeto a exploração do ramo:

- | |
|---|
| 1 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas (Prestação de Serviços de Organização de Concursos Públicos e Processos Seletivos) (7490199); |
| 2 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo (8219999); |
| 3 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo (8211300). |

PARÁGRAFO ÚNICO

A sociedade poderá participar em outras empresas, podendo expandir seu objeto mediante aditivo, desde que haja interesse por parte dos sócios.

CLÁUSULA 4ª - DO PRAZO DE DURAÇÃO

Será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA 5ª - DA INDIVIDUALIDADE E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

Nenhum dos sócios poderá ceder suas quotas de capital social a terceiros, sem o consentimento do outro sócio, a quem cabe o direito de preferência para aquisição das mesmas, em igualdade de condições.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

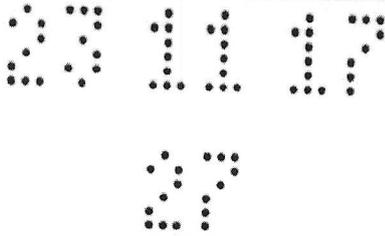
Se as quotas forem alienadas a terceiros, cuja condição profissional não for idêntica à do sócio alienante, o Contrato Social deverá ser alterado, para cumprimento das restrições previstas pelo artigo 25, do Decreto Lei 9.295/46, assim como a modificação do objetivo social e da responsabilidade técnica.

PARÁGRAFO SEGUNDO

O não exercício, por parte do outro sócio, quanto ao direito de preferência, permitirá que o sócio alienante efetue a transferência das quotas oferecidas.

CLÁUSULA 6ª - DA RESPONSABILIDADE SOCIAL

A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.



PARÁGRAFO PRIMEIRO: PROCURADOR

A representação da sociedade em juízo ou fora dele, ativa ou passivamente, perante as repartições públicas, federais, estaduais ou municipais, poderá ocorrer por qualquer membro da sociedade ou por Procurador constituído para esse fim.

PARÁGRAFO SEGUNDO

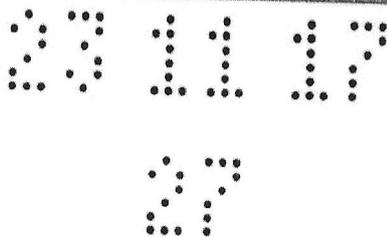
Os sócios quotistas **ROMÊNIA MARIA OLIVEIRA FERVORINE, RENAN FERVORINE AUGUSTO, e SABRINA FERVORINE AUGUSTO**, poderão representar a sociedade em licitações em que a mesma se inscrever e concorrer, a quem confere amplos, gerais e ilimitados poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases dos certames licitatórios, inclusive apresentar, Declaração de Enquadramento como Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, os envelopes contendo os Documentos para Habilitação e a Proposta de Preços em nome da outorgante, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pela Comissão de Licitações, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes aos certames, em nome da outorgante.

CLÁUSULA 7ª - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

A sociedade será administrada pelo sócio administrador, **CLAUDIO LUIZ FERVORINE, ISOLADAMENTE**, ao qual compete administrar livremente a sociedade e a superintender a todos os negócios, praticando com plenos e ilimitados poderes de gestão todos os atos necessários ao bom andamento de seus negócios e a realização de seus objetivos, representando a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, em juízo ou fora dele, perante terceiros, repartições públicas, federais, estaduais ou municipais, autarquias e órgãos previdenciários.

PARÁGRAFO ÚNICO

Fica facultado ao socio administrador, atuando em conjunto ou individualmente, nomear procurador(es), para um período determinado, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelo(s) procurador(es) assim nomeados.



CLÁUSULA 8ª - REPRESENTAÇÃO DA SOCIEDADE

Os sócios, investidos em seus respectivos cargos, neles devendo permanecer por período indeterminado, disposto de todos os poderes necessários à administração da sociedade, observando-se, contudo, as restrições legais e aquelas constantes neste Contrato Social.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Além de outras atribuições estabelecidas neste Contrato Social, compete ao Administrador:

- a) Determinar as diretrizes gerais dos negócios da sociedade;
- b) Propor modificações no presente contrato;
- c) Outorgar Procurações especiais e mandatários, com poderes específicos, mediante Instrumentos Públicos ou particulares.
- d) Acompanhar a gestão dos negócios da Sociedade.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Quaisquer atos, contratos, instrumentos ou documentos que importem em responsabilidade financeira direta para a sociedade, quitação ou compromissos com terceiros, emissão e endosso de cheques, emissão e aceite de duplicatas, emissão de borderôs de cobrança e de desconto de duplicatas, notas promissórias, saques e movimentação bancária, assinatura de fiança bancária, abertura e encerramento de contas bancárias em bancos públicos ou privados, deverão ser sempre assinados pelo sócio administrador.

PARÁGRAFO TERCEIRO

Os papéis que não envolvam valores, como correspondência, os borderôs bancários, as guias informativas de impostos de órgãos públicos, só poderão ser assinados individualmente pelo sócio administrador ou procuradores especialmente nomeados.

PARÁGRAFO QUARTO

A sociedade poderá constituir procuradores "ad-judicia" ou "ad-negotia", especificando no instrumento os poderes especiais necessários à defesa dos interesses sociais.

PARÁGRAFO QUINTO

Fica vedado aos sócios o uso do nome empresarial em avais, fianças, aceites e endossos de mero favor e de outros documentos estranhos ao objetivo social, sob pena de serem considerados nulos de pleno direito à responsabilidade social.

20117
27



O sócio que infringir as proibições e determinações contratuais ficará individualmente responsável pelos compromissos contraídos.

CLÁUSULA 9ª - DA RETIRADA DE PRÓ-LABORE

O sócio **CLAUDIO LUIZ FERVORINE** terá direito a uma retirada mensal a título de pró-labore ou dividendos, de acordo com a legislação vigente e a conveniência da empresa e dos sócios.

PARÁGRAFO ÚNICO - VALOR DE PRÓ-LABORE OU DIVIDENDOS

Os valores de retirada de pró-labore ou dividendos serão determinados mensalmente de acordo com a capacidade financeira da sociedade e os resultados apurados pela mesma.

CLÁUSULA 10ª - DA ABERTURA DE FILIAIS

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pela maioria representativa do capital social.

CLÁUSULA 11ª - DO BALANÇO PATRIMONIAL

O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantados o balanço patrimonial, Demonstração dos Resultados do Exercício e demais demonstrações financeiras, previstas na legislação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - BALANÇOS INTERMEDIÁRIOS

Respeitados sempre os interesses maiores da sociedade, os sócios de comum acordo, poderão deliberar por levantar demonstrações financeiras intermediárias ou periódicas e, assim como no encerramento dos exercícios sociais, deliberar pela distribuição de lucros ou prejuízos em proporção diferente das quotas sociais possuídas por cada um dos sócios.

A sociedade poderá, no curso do exercício, distribuir lucros, por conta do mesmo período, mediante levantamento de balanços intermediários, para esse fim.

PARÁGRAFO SEGUNDO - PARTICIPAÇÃO NOS RESULTADOS

Os lucros ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de sua participação no capital social, ou através de acordo firmado entre os mesmos, distintamente da participação no quadro societário.

23 11 17
27



CLÁUSULA 12ª - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO ADMINISTRADOR

Ao término de cada exercício social em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do Inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas (ou distintamente conforme acordo entre as partes), as perdas ou lucros porventura apurados.

PARÁGRAFO ÚNICO - APRECIÇÃO DAS CONTAS DO ADMINISTRADOR

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios se reunirão para discutir e votar as contas dos administradores, dispensando assembleia.

CLÁUSULA 13ª - DO FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DOS SOCIOS

No caso de falecimento de um dos sócios, a sociedade continuará com o sócio remanescente e os herdeiros do sócio falecido, caso estes manifestem a sua intenção de nela permanecer por escrito, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da ocorrência do óbito. Caso não haja interesse dos herdeiros de ingressarem na sociedade, os haveres do sócio falecido serão apurados com base em balanço especial levantado para esse fim e pagos a quem de direito, em até 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - SÓCIO INCAPAZ

O sócio que vier a ser considerado incapaz poderá permanecer na sociedade, desde que assistido ou representado, conforme o caso.

PARÁGRAFO SEGUNDO - HAVERES NOS DEMAIS CASOS

O procedimento adotado para apuração de haveres, em outros casos em que a sociedade se resolve em relação a um dos sócios, será o mesmo previsto nesta cláusula.

CLÁUSULA 14ª - DA EXCLUSÃO DE SÓCIOS

A maioria representativa de mais da metade do capital social, poderá excluir por justa causa, mediante alteração do contrato social, o sócio que estiver pondo em risco a continuidade da empresa em virtude de atos de inegável gravidade.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A exclusão de que trata esta cláusula será determinada em reunião dos sócios quotistas convocada para essa finalidade, devendo o acusado ser notificado por escrito com antecedência

23 11 17
27



mínima de 30 (trinta) dias, para que o mesmo possa comparecer à reunião e exercer o seu direito de defesa, sob pena de revelia.

PARÁGRAFO SEGUNDO

O valor da quota do sócio porventura excluído, considerado pelo montante efetivamente realizado, será pago ao mesmo em dinheiro dentro de noventa dias, com base na situação patrimonial da sociedade à data da reunião, verificada em balanço especialmente levantado no prazo mínimo de 30 (trinta) dias, contados da data da referida reunião.

PARÁGRAFO TERCEIRO

O sócio remanescente poderá optar pelo suprimento da quota do excluído ou pela redução do capital social, conforme a deliberação da maioria na mesma reunião em que for decidida a exclusão.

CLÁUSULA 15ª - DO CONSELHO FISCAL

Fica estabelecido que a sociedade não terá Conselho Fiscal.

CLÁUSULA 16ª - DO FORO

As partes elegem o foro da cidade de Mogi Guaçu, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato.

CLÁUSULA 17ª - DO NÃO IMPEDIMENTO

O administrador, já qualificado, declara, sob penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, nem por decorrência de lei especial, nem em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, nas hipóteses mencionadas no art. 1.011, parágrafo 1º. do Código Civil (Lei 10.406/2002).

23 11 17
27



E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (Três) vias, de igual forma e teor, que é assinado pelas partes, e por 02 (duas) testemunhas, para os devidos efeitos.

Mogi Guaçu, 14 de novembro de 2017.

Claudio Luiz Fervorine

Romênia Maria Oliveira Fervorine

Renan Fervorine Augusto

Sabrina Fervorine Augusto

Testemunhas:

Jane Bedim Ubilla
RG/SSP/SP. 14.169.566-3

Luana Marla Moreira Pessanha
RG/SSP/SP. 41.738.992-9

JUCESP
23 NOV. 2017
ACIMOGUACU

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
JUCESP

CERTIFICADO DE REGISTRO
COM O NÚMERO 430.542/17-3

FLÁVIA R. BRITTO BRAGA
SECRETARIA GERAL

JUCESP



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **SIGMARH RECURSOS HUMANOS LTDA**
CNPJ: **59.015.768/0001-81**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:24:04 do dia 13/01/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 12/07/2022.

Código de controle da certidão: **00CC.9C83.54C4.F6EA**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa



Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 59.015.768

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº 34186326
Data e hora da emissão 04/02/2022 10:10:49
Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Folha 1 de 1
(hora de Brasília)

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio <http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>

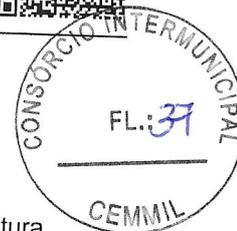


Prefeitura Municipal de Mogi Guaçu/SP

Secretaria de Finanças
Departamento de Arrecadação



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS Nro: 3585/2021



O Departamento de Arrecadação da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal Mogi Guaçu, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

C E R T I F I C A, que SIGMARH RECURSOS HUMANOS LTDA, CNPJ/CPF 59.015.768/0001-81, inscrito(a) nesta repartição sob nº 0050369, para o ramo de atividade de , não possui débitos de ordem mobiliária ou imobiliária.

A expedição desta Certidão não exime o contribuinte do recolhimento de qualquer débito pré-existente que venha a ser apurado, débito vincendo, tributo ou penalidade que venha a ser lançado (a).

Relativamente ao(s) perí-odo(s) em que constar opção do Contribuinte pelo regime do Simples Nacional, o mesmo deverá verificar sua situação fiscal referente aos tributos e requerer emissão de certidão junto a Secretaria da Receita Federal do Brasil (SRFB). (Código Tributário de Mogi Guaçu artigos 61-A e 61-B).

A presente certidão tem sua validade por 180 (cento e oitenta) dias, após sua emissão.

Mogi Guaçu 14/10/2021 às 13:06:35

Certidão emitida em conformidade com Decreto nº 24.845 de 2020

A veracidade desta certidão está condicionada à verificação de sua cópia original na Internet, no endereço <http://www.mogiguacu.sp.gov.br>

Número de controle : db7a2a739d5565bbf40a61eb9757c2ee

Rua Henrique Coppi, nº 200 - Centro - CEP: 13840-061

Voltar

Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 59.015.708/0001-81
Razão Social: SIGMA RECURSOS HUMANOS S/C LTDA
Endereço: RUA PERNAMBUCO 95 / JD CENTENARIO / MOGI GUACU - SP / 13848-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

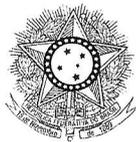
Validade: 17/01/2022 a 15/02/2022

Certificação Número: 2022011703062398112226

Informação obtida em 03/02/2022 14:01:51

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SIGMARH RECURSOS HUMANOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 59.015.768/0001-81
Certidão nº: 1028768/2022
Expedição: 13/01/2022, às 10:44:13
Validade: 11/07/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SIGMARH RECURSOS HUMANOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **59.015.768/0001-81**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



13/01/2022

0054228313

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

**CERTIDÃO Nº: 4401554****FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 12/01/2022, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

SIGMARH LTDA, CNPJ: 59.015.768/0001-81, conforme indicação constante do pedido de certidão.

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

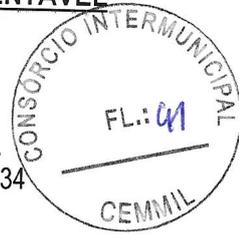
Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 13 de janeiro de 2022.

PEDIDO Nº:

0054228313





**ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
(CONTRATOS)**

CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal “CEMMIL” Para o Desenvolvimento Sustentável

CONTRATADO: SigmaRH Recursos Humanos Ltda.

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 003/2022

OBJETO: Realização de Processo Seletivo para o preenchimento de vagas para a cidade de Vargem Grande do Sul.

ADVOGADO (S)/ Nº OAB/email: Maraisa Alves da Silva Coelho / OAB/SP nº.291.117 / maraisacoelho@hotmail.com

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

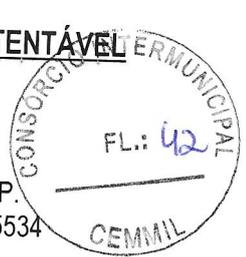
1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: 01 de fevereiro de 2022.



AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: José Alexandre Pereira de Araújo
Cargo: Presidente
CPF: 102.435.868-25

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Ivair Luiz Biazotto
Cargo: Superintendente
CPF: 060.496.108-19

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Ivair Luiz Biazotto
Cargo: Superintendente
CPF: 060.496.108-19

Assinatura: _____

Pela contratada:

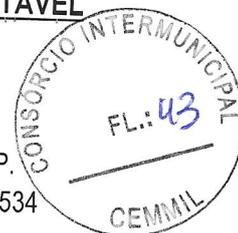
Nome: Claudio Luiz Fervorini
Cargo: Presidente
CPF: 102.373,708-67

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Fabio Cesar Fraga
Cargo: Coordenador
CPF: 120.753.048-40

Assinatura: _____



PUBLICAÇÃO DE EXTRATO

Publicação dos atos, contratos e instrumentos análogos, firmados pelo Consórcio Intermunicipal “CEMMIL” Para o Desenvolvimento Sustentável, no período de fevereiro/2022 nos termos do parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

FÁBIO CÉSAR FRAGA, Coordenador Geral do Consórcio Intermunicipal “CEMMIL” Para o Desenvolvimento Sustentável, no uso de suas prerrogativas estatutárias, e em cumprimento ao disposto no parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, **FAZ PUBLICAR** os extratos dos atos, contratos e instrumentos análogos firmados pelo Consórcio CEMMIL, no mês de fevereiro de 2022, a saber:-

TERMO DE DISPENSA, RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório nº.003/2022 – Processo nº.004/2022 – Contrato nº.003/2022

Modalidade: Dispensa de Licitação

Contratante: Consórcio Intermunicipal “CEMMIL” Para o Desenvolvimento Sustentável

Contratada(o): SIGMARH RECURSOS HUMANOS LTDA.

Valor do Contrato: R\$ 30,00 (trinta reais) por inscrição efetivada, com exceção as inscrições que houver isenção de taxa.

Prazo: 120 dias

Data de Assinatura: 03/02/2022

Mogi Guaçu, 04 de fevereiro de 2022.


FÁBIO CÉSAR FRAGA
Coordenador Geral

Publicada, por afixação, no quadro próprio de editais, na sede do Consórcio CEMMIL, na data supra.



Polícia Civil investiga suposto caso de rachadinha na Câmara de Mogi Guaçu

O ex-assessor legislativo Márcio Garbi Serre, que trabalhava no gabinete do vereador Luiz Carlos Nogueira, o Kappa, levou à Polícia Civil uma denúncia de extorsão diante da exigência da devolução de parte dos salários recebidos do Legislativo.

Kappa é acusado, segundo o boletim de ocorrência registrado na segunda-feira, 31, de exigir a devolução de valor aproximado de R\$ 2 mil por mês. A investigação corre em sigilo na Delegacia Seccional de Mogi Guaçu, que tem em mãos dois celulares apreendidos, um pen drive e um chip de celular contendo, segundo o denunciante, informações que comprovam a denúncia e que podem incriminar o vereador.

Procurado, ninguém da Polícia Civil quis comentar o caso. Márcio Serre foi procurado e não retornou as ligações. Kappa também não respondeu às mensagens. O Ministério Público foi procurado e não se manifestou. No entanto, a promotora já apu-

rou caso semelhante do 2017 envolvendo a Câmara de Mogi Guaçu, num suposto escândalo de rachadinha.

BOLETIM DE OCORRÊNCIA

Márcio Serre recebia R\$ 4.475 todo mês para atuar como assessor do vereador Kappa. A Câmara de Mogi Guaçu possui 11 vereadores, sendo que cada um deles pode ter dois assessores de gabinete – exceto o presidente, que pode contar com maior número de servidores nomeados, isto é, sem a necessidade de concurso público.

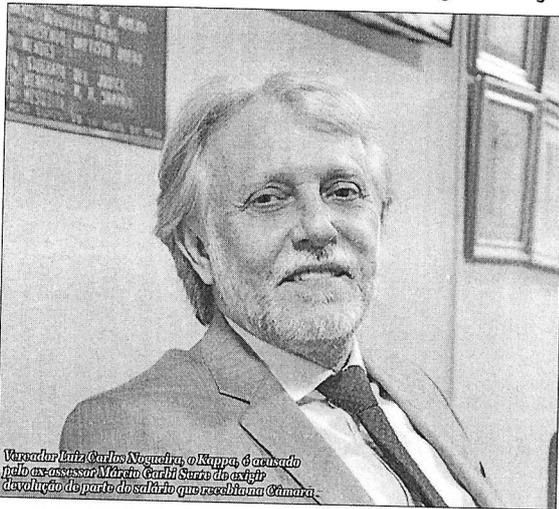
A rachadinha, segundo a denúncia de Márcio Serre, ocorre desde janeiro de 2021, sempre com datas parecidas. A cada dia 20 ou 21 do mês, o servidor entregava ao vereador o valor em dinheiro. Essa rotina se repetiu todos os meses.

O último pedido para devolução de parte do salário teria ocorrido nesta semana, quando o assessor já sabia que seria exonerado do cargo. O denunciante autorizou à Polícia Civil a que-

bra do sigilo telefônico e telemático, fornecendo inclusive as senhas de acesso. A suposta vítima ainda autorizou a quebra do sigilo hancário.

Rachadinha é um termo que tem se notabilizado na política, que é quando o detentor de cargo eletivo exige de seus subordinados a devolução de parte dos salários. O presidente Jair Bolsonaro e os filhos Flávio, Carlos e Eduardo são alvos de investigações semelhantes por praticarem esquema parecido em seus gabinetes – no caso de Jair, quando ainda era deputado federal.

Foi o mesmo tipo de acusação que levou a Câmara de Mogi Mirim a instaurar uma comissão processante que culminou com a cassação do mandato do então vereador Samuel Cavalcante, em 2020, por exigir a devolução de parte do salário de dois ex-assessores. O caso ainda é investigado no Ministério Público da cidade vizinha. A Câmara de Mogi Guaçu ainda não se manifestou sobre o caso. *Portal da Cidade Mogi Guaçu



Vereador Luiz Carlos Nogueira, o Kappa, é acusado pelo ex-assessor Márcio Garbi Serre de exigir devolução de parte do salário que recebia na Câmara.

Prefeitura entrega três novas ambulâncias para UPAs e Martinho Prado

O prefeito Rodrigo Falselli se reuniu com vereadores, o vice-prefeito Major Marcos Tu-

ckumantel e parte da equipe da Secretaria Municipal de Saúde para a entrega de três novas

ambulâncias zero quilômetro que darão suporte às Unidades de Pronto-Atendimento

do Jardim Novo e do Jardim Santa Maria e à Unidade Básica de Saúde do Distrito de Martinho Prado.

Os veículos, cada um deles de valor estimado em cerca de R\$ 130 mil, foram adquiridos pelo Governo do Estado e destinados à cidade a partir de pedidos feitos pelos vereadores Luciano da Saúde e Pezão aos deputados estaduais Alex de Madureira, Ataíde Torreal e Rafa Zimbaldi.

“Essa é uma conquista importante que nos permitirá fortalecer a estrutura de atendimento móvel de urgência e substituir ambulâncias antigas, que estavam em péssimo estado, por veículos mais novos, seguros e confortáveis”, enfatizou o prefeito. “Somos

gratos aos deputados e lideranças que estão contribuindo para que possamos fazer mais por Mogi Guaçu. E também aos vereadores, que não têm medido esforços”.

Outras, em melhor estado, serão redirecionadas pela Saúde

ao Hospital Municipal Dr. Tabajara Ramos, segundo o secretário da pasta, Gildo Martinho de Araújo. “Com novas ambulâncias, ampliamos nossa capacidade de assistência aos moradores que precisam de atendimento emergencial”, disse.



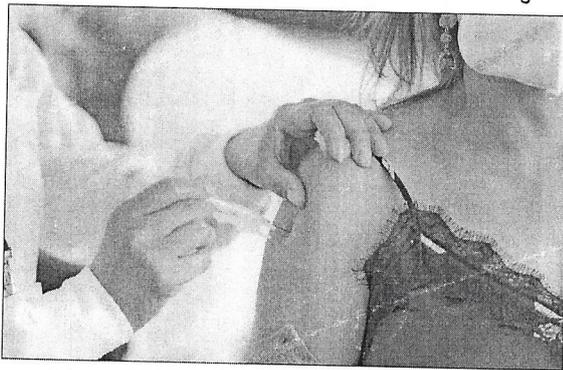
Os veículos, cada um deles de valor estimado em cerca de R\$ 130 mil, foram adquiridos pelo Governo do Estado.

Sábado sem Covid para adultos e crianças

Neste sábado, dia 5 de fevereiro, a Secretaria Municipal de Saúde promove mais uma ação do Sábado sem Covid para a imunização de crianças e adultos. Não é necessário agendamento e cada público será direcionado para as unidades de saúde que irão atuar neste sábado das 8h30 às 15h30.

Para o público a partir dos 12 anos, estarão disponíveis 1º, 2º e 3º doses em oito unidades de saúde: Parque dos Eucaliptos, Jardim Alto dos Ypês, Jardim Santa Cecília, Zona Norte, Centro Oeste, Jardim Hermínio Bueno, Jardim Ypê II e Zona Azul.

São 2.400 doses para a imunização de livre demanda. A 1ª dose é destinada a qualquer pessoa com mais de 12 anos e a 2ª dose para quem está com o complemento em atraso. Já a aplicação do reforço, 3ª dose, estará disponível para as pessoas que tomaram



a segunda dose há quatro meses.

Seis unidades de saúde terão doses disponíveis para a 1ª dose de crianças de 6 a 11 anos: Ypê Pinheiro, Ratinato, Zani-

boni I, Guaçu Mirim, além da Chácara Alvorada e Martinho Prado Júnior.

1.500 doses serão disponibilizadas nesta etapa. “Alguns pais estão tendo dificuldades

em fazer o agendamento por não ter o CPF da criança e, por isso, o GIPAF, em parceria com a equipe de enfermagem da Secretaria de Saúde, Luciana Leitnatti,

SÃO PAULO - BRASIL

GUSTAVO REIS

LEILÕES DESDE 2008

EXPERIÊNCIA PROVENIENTE

EDITAL DE LEILÃO EXTRAJUDICIAL

Presencial e On-line - Simples

LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

Gustavo Cristiano Samuel dos Reis, Leiloeiro Público Oficial, matrícula JUCESP nº 790, devidamente autorizado pelo Credor Fiduciário CONSULCASA VINTE – DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO SUE LTDA. Inscrição no CNPJ/MF sob nº 20.921.385/0001-66, com sede na Rua João Casemiro Leme, nº 46, sala 03, Jardim Presidente, Mogi Guaçu-SP, realizará o PÚBLICO LEILÃO, de modo Presencial, sito à Rua Amaro Cavalcante, 347 – Conj. 2620 - Pinheiros – CEP: 05424-150 – São Paulo/SP, e On-line, através do sítio eletrônico www.gustavoreisleiloes.com.br, o imóvel abaixo descrito:

Imóvel: LOTE DE TERRENO sob o nº “17” da quadra “21”, do loteamento denominado “JARDIM SAKAIDA”, situado na comarca de MOGI GUACU – São Paulo, com área de 200,00 metros quadrados e de forma retangular, mede 10,00 metros de frente para a rua 24; mede 20,00 metros do lado direito de quem da Rua 24 olha para o imóvel, confrontando com o lote 16; mede 20,00 metros do lado esquerdo, confrontando com o lote 18, e mede 10,00 metros no fundo, confrontando com o lote 39.

MATRÍCULA: 68.587 CRI DE MOGI GUACU.

Cadastro Municipal nº IC-NE-43-09-01-017-000.

Primeiro Leilão: Dia 15 de fevereiro de 2.022 às 14:00 horas. Valor Mínimo: R\$ 74.900,00 (setenta e quatro mil e novecentos reais).

Segundo Leilão: Dia 18 de fevereiro de 2.022 às 14:00 horas. Valor Mínimo: R\$ 103.859,83 (cento e três mil oitocentos e cinquenta e nove reais e oitenta e três centavos).

A consolidação da propriedade para a Administradora se deu em 20/11/2022.

Correrá por conta do comprador todas as despesas relativas à aquisição do imóvel no leilão, tais como: pagamento de 5% (cinco por cento) a título de comissão do Leiloeiro sobre o valor de arrematação e no ato da arrematação, Escritura Pública, Imposto de Transmissão, Foro, laudêmio, taxas, alvarás, certidões, emolumentos cartorários, registros, averbações, eventuais debates condominiais, etc.

O proponente vencedor por meio de lances On-line terá prazo de até 24 (vinte e quatro) horas depois de comunicado expressamente, para efetuar o pagamento de totalidade do preço e da comissão do leiloeiro. No caso do não cumprimento da obrigação assumida de pagamento da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro, no prazo estabelecido, não será concretizada a transação de compra e venda e estará o proponente, sujeito a sanções de ordem judicial, a título de perdas e danos. Correrá por conta do arrematante, todas as despesas relativas à emissão de certidões, averbação da Incorporação societária e transferência do imóvel arrematado, tais como, taxas, alvarás, certidões, registros, ITBI, emolumentos etc. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto nº 21.981 do 19 do outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427 de 1º de fevereiro de 1.933, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial.

O imóvel será vendido no estado em que se encontra, não podendo o arrematante alegar desconhecimento das condições, características e estado de conservação. Os horários considerados para este PÚBLICO LEILÃO serão sempre os de Brasília/DF.

Ocorrera por conta do comprador, porém a reintegração na posse poderá ser solicitada de acordo com o disposto no Artigo no 30, da Lei no 9.514/97, em 60 dias. Maiores informações no escritório do Leiloeiro Tel (11) 3101-1888 ou através do e-mail atendimento@gustavoreisleiloes.com.br.

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Aquid - Leme - Mogi Guaçu - Mogi Mirim - São José do Rio Preto

Mococa - Vargem Grande do Sul - Espírito Santo do Pinhal

CNPJ: 05.012.725/0001-13

Escritório: Rua Belém do Pará, 262 - Jardim Centenário - Mogi Guaçu/SP

CEP: 13045-032 - e-mail: gestao@cemmil.com.br - Tel: 3841-8181 - 3255-5333

TERMO DE DISPENSA, RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório nº.003/2022 - Processo nº.004/2022 - Contrato nº.003/2022

Modalidade: Dispensa de Licitação

Contratante: Consórcio Intermunicipal "CEMMIL" Para o Desenvolvimento Sustentável

Contratado(a): SIGMARH RECURSOS HUMANOS LTDA.

Valor do Contrato: R\$ 30,00 (trinta reais) por inscrição efetivada, com exceção as inscrições que houver isenção da taxa.

Prazo: 60 dias

Data de Assinatura: 03/02/2022

Mogi Guaçu, 04 de fevereiro de 2022.

IVAIR LUIZ BIAZOTTO
Superintendente

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Aquid - Leme - Mogi Guaçu - Mogi Mirim - São José do Rio Preto

Mococa - Vargem Grande do Sul - Espírito Santo do Pinhal

CNPJ: 05.012.725/0001-13

Escritório: Rua Belém do Pará, 262 - Jardim Centenário - Mogi Guaçu/SP

CEP: 13045-032 - e-mail: gestao@cemmil.com.br - Tel: 3841-8181 - 3255-5333

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2022

AVISO DE CARTA CONVITE Nº 002/2022

O Consórcio Intermunicipal CEMMIL, para o Desenvolvimento Sustentável, pessoa jurídica composta exclusivamente por entes da Federação, na forma de pessoa jurídica de direito privado subordinada às regras do direito público quanto à realização de licitações, inscrita no CNPJ sob o nº 05.012.725/0001-13, com endereço na Rua Belém do Pará, 262 - Jardim Centenário - Mogi Guaçu - SP, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar no dia 14 de Fevereiro de 2022, às 14 horas em sua sede, conforme endereço acima, Licitação na Modalidade CARTA CONVITE, do tipo menor preço, tendo por objeto: AQUISIÇÃO DE 01(UM) VEÍCULO TIPO PICAPÊ LEVE CABINE DUPLA, nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993. O Edital e maiores informações, poderão ser obtidas, em horário normal de expediente, ou pelo telefone (19) 3841-8181, ou pelo e-mail: gestao@cemmil.com.br, ou ainda no site: <http://www.cemmil.com.br>.

Mogi Guaçu, 04 de Fevereiro de 2022.

FÁBIO CESAR FRAGA
Presidente da Comissão de Licitações

Tribuna do Guaçu

Fundado em 05 de maio de 2012

Tribuna do Guaçu é uma circulação bimensal com edições aos sábados e terças-feiras, com sede à Rua Rio Grande do Sul, 106 Jardim Centenário - Mogi Guaçu-SP - CEP 13845-231.

Tel. (19) 3841-4039 E-mail: leitor@tribunadoguaçu.com.br

CNPJ: 15.388.145/0001-40 / IE: 45.105.791.110

Fundadores: Paulo Henrique Tenorio e Paulo Eduardo Alves Godoy

Diretor: Paulo Eduardo Alves Godoy

Impressão: Jornal Tribuna de Itapira

Ce Índice Anual não reflete, necessariamente, a opinião do jornal e são de responsabilidade de seus autores.

QUEM LÊ O TRIBUNA DO GUAÇU NÃO VIVE SEM ELE.



Aguai – Leme - Mogi Guaçu – Mogi Mirim – São José do Rio Pardo
Mococa – Vargem Grande do Sul – Espírito Santo do Pinhal

CNPJ: 05.012.725/0001-13

Escritório: Rua Belém do Pará, 282 – Jardim Centenário – Mogi Guaçu/SP.
CEP. 13845-252 - e-mail: gestao@cemmil.com.br - Tel: 3841-8181 - 3569-5534



CONTRATO Nº003/2022

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL “CEMMIL” PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**, entidade de direito público interno, com sede à Rua Belém do Pará, 282 – Jd. Centenário – Mogi Guaçu - SP, inscrita no CNPJ nº 05.012.725/0001-13, neste ato representado pelo Superintendente **Ivair Luiz Biazotto**, brasileiro, casado, Servidor Público, portador da Cédula de Identidade RG nº 16.806.365-7, inscrito no CPF/MF nº 060.496.108-19, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa SigmaRH Recursos Humanos Ltda., com sede na Av. São Carlos, 850 – Bairro Santo Antônio, cidade de Mogi Guaçu, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 59.015.768/0001-81, representada neste ato pelo Presidente Senhor Claudio Luiz Fervorini, brasileiro, casado, Sócio Administrador, portador do RG sob o nº.18.748.052-7, e inscrito no CPF/MF sob nº.102.373.708-67, que também subscreve o presente, doravante denominada **CONTRATADA**, nos termos da Lei Federal 8666/93, têm entre si justo e contratado, conforme cláusulas e condições a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O Presente Contrato tem por objeto a Prestação de serviços técnicos especializados para elaboração e execução plena de Processo Seletivo para Provimento de cargos do Consórcio Intermunicipal “CEMMIL” Para o Desenvolvimento Sustentável.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA METODOLOGIA

A metodologia dos trabalhos objeto deste Contrato será desenvolvida de acordo com a proposta técnico-financeira para elaboração, organização, planejamento e execução do Processo Seletivo conforme o Edital do Processo Seletivo.

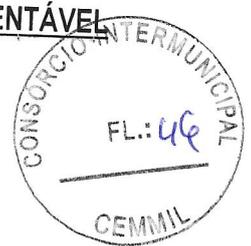
CLÁUSULA TERCEIRA – DOS SERVIÇOS

Os serviços objeto do presente contrato envolvem a realização de todas as etapas do processo seletivo, na cidade de Vargem Grande do Sul no Estado de São Paulo, sendo que para execução do Processo Seletivo, a contratada obriga-se a:

- viabilizar, se for o caso, a contratação de profissionais e pessoal necessários às tarefas relativas à elaboração, aplicação e correção das provas, sempre obedecendo a normas de sigilo e segurança, e conforme competências estabelecidas no edital do Processo Seletivo;
- viabilizar o atendimento diferenciado aos portadores de necessidades especiais de acordo com as especificidades de cada caso apresentado (motora, auditiva, visual);
- elaborar e distribuir o material necessário à orientação e inscrição dos candidatos;
- viabilizar a organização e a logística concernentes a avaliação de todas as etapas do Processo;
- responder aos recursos administrativos, inclusive impugnações do Edital do Processo Seletivo, em trabalho mútuo e conjunto, concernentes à quaisquer das etapas do Processo, bem como subsidiar o Consórcio Intermunicipal “CEMMIL” Para o Desenvolvimento Sustentável, prestando as informações que se fizerem necessárias.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

I. DA CONTRATADA



- a. Realizar o processo seletivo, nos termos solicitados pela Contratante, na forma de sua necessidade, sob sua coordenação;
- b. Ser responsável pela coordenação geral das atividades de execução do Processo Seletivo, compreendendo os serviços essenciais à sua consecução;
- c. Responsabilizar-se pelo planejamento e execução do Processo Seletivo, objeto deste Contrato, observando, para tanto, todas as disposições do Edital do Processo;
- d. Cumprir com todos os prazos fixados no edital publicado previamente acordado entre as partes;
- e. Cumprir as datas, prazos de entrega e exigências estabelecidas pelo Edital do Processo;
- f. Responder a eventuais recursos que forem interpostos pelos candidatos, e que forem de sua alçada e competência, inclusive subsidiar a Comissão Examinadora do Processo com informações necessárias à plena fundamentação da resposta aos recursos de sua alçada e competência;
- g. Manter absoluto sigilo, total imparcialidade e plena impessoalidade durante todas as fases do Processo, assegurando que nenhuma informação sigilosa seja fornecida a terceiros;
- h. Repassar e reportar apenas e tão somente aos integrantes da Coordenação Geral do Consórcio Intermunicipal “CEMMIL” Para o Desenvolvimento Sustentável as informações e/ou dúvidas pertinentes ao Processo em questão;
- i. Imprimir as provas objetivas previstas no Edital, inclusive sob forma diferenciada para atender aos requerimentos de condições especiais ou diferenciadas formulados pelos candidatos portadores de necessidades especiais, desde que devidamente solicitadas conforme edital publicado e homologado;
- j. Atender às condições diferenciadas pleiteadas pelos candidatos portadores de necessidades especiais, necessárias para a execução das provas, nos limites estabelecidos no edital do Processo Seletivo;

II. DA CONTRATANTE

- a. Acompanhar e supervisionar o planejamento, a organização e a execução de todas as fases do Processo Seletivo;
- b. Repassar todos os documentos, informações, dados, legislações e diretrizes eventualmente solicitadas para o bom, eficiente e seguro desempenho das atribuições das funções da CONTRATADA;
- c. Publicar, na imprensa oficial, os editais de abertura e homologação do Processo Seletivo, bem como quaisquer materiais ou informes pertinentes ao Processo Seletivo, observando, para tanto, as exigências legais;
- d. Repassar, diretamente à CONTRATADA, as informações e os atos inerentes ao Processo Seletivo, visando à elaboração e à inserção dos Editais respectivos e informações no site da contratada;
- e. Repassar para a CONTRATADA, toda a legislação do Consórcio necessária ao certame.



- f. Fornecer local para a aplicação da(s) prova(s), informando a CONTRATADA dentro dos prazos solicitados;
- g. Fornecer material gráfico (logotipos, brasões, artes) e informações técnicas, ou não, solicitadas pela CONTRATADA, para a confecção das provas e desenvolvimento do processo seletivo.
- h. Dar suporte jurídico à contratada nas questões que envolvem legislação específica do Consórcio, e que gerem dúvidas quando da elaboração da prova.
- i. Conferir, auxiliar e aprovar os editais, erratas e outras publicações durante e após o processo seletivo.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

O presente CONTRATO terá o prazo de vigência de 120 (cento e vinte) dias a contar da assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado por igual período a critério da CONTRATANTE, desde que devidamente justificado, dentro dos limites estabelecidos pela Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS CONTRATADOS

A CONTRATANTE elegerá uma comissão para fiscalizar os serviços que serão executados pela CONTRATADA, cooperando e fornecendo as informações necessárias solicitadas.

Parágrafo único - A Comissão emitirá o Termo de Aprovação dos serviços, uma vez publicado o resultado final do Processo Seletivo, e efetivará a constatação da adequação do objeto contratado às especificações constantes no processo que deu origem à nota de empenho, para as demais providências.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA REMUNERAÇÃO PELOS SERVIÇOS CONTRATADOS

Pela execução dos serviços objeto deste Contrato a CONTRATADA receberá o valor de R\$30,00 (trinta reais) por inscrição efetivada, com exceção as inscrições que houver isenção de taxa. O pagamento se dará a partir da quitação do boleto de taxa de inscrição do candidato.

CLÁUSULA OITAVA – DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS E PREVIDENCIÁRIAS

Os tributos e demais incidências fiscais e previdenciárias, assim como as obrigações trabalhistas decorrentes deste contrato e de recursos humanos utilizados à sua execução, serão de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA.

CLÁUSULA NONA – DAS ALTERAÇÕES E ANEXO

Quaisquer alterações dos termos e condições do presente Contrato deverão ser tratadas em Termos Aditivos específicos, que dele farão parte integrante para todos os efeitos e direitos.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO SIGILO

As partes se comprometem a manter confidencialidade absoluta e irrestrita sobre qualquer tipo de informação relativa ao conteúdo das provas, a equipamentos e procedimentos de segurança e outros instrumentos que venham a ser utilizados para preservar o sigilo e a segurança no decorrer da execução do objeto deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA : DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido em caso de desrespeito as cláusulas aqui constantes e se ocorrer algum dos casos elencados nos artigos 78 e 79 da Lei 8.666/93.

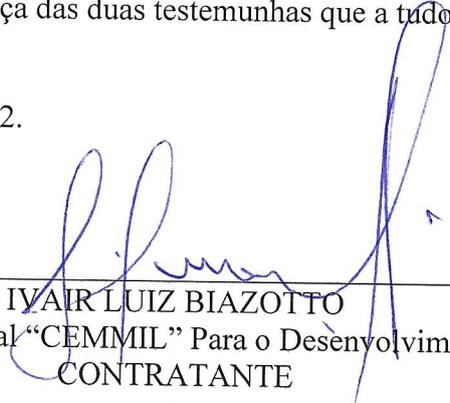


CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DO FORO

As partes estabelecem que as questões surgidas em decorrência deste CONTRATO serão sempre demandadas no Foro da Comarca de Mogi Guaçu, Estado de São Paulo, renunciando desde já a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justas, certas o acordadas, as partes firmam o presente CONTRATO em duas vias de igual teor e forma, na presença das duas testemunhas que a tudo assistiram e concordaram.

Mogi Guaçu, 03 de fevereiro de 2022.



IVAIR LUIZ BIAZOTTO

Consórcio Intermunicipal “CEMMIL” Para o Desenvolvimento Sustentável
CONTRATANTE



CLAUDIO LUIZ FERVORINI
SIGMARH Recursos Humanos Ltda.
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome:

RG:

CPF

Nome:

RG

CPF